



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete da Vereadora Ana Cris Gêmeas

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

PROTOCOLO

Nº 01314/02/2021

01/09/2021

PROJETO DE LEI Nº 093 DE Setembro DE 2021.

Autora: Vereadora Ana Cris Gêmeas

**INSTITUI A CRIAÇÃO DO
BANCO DE EMPREGOS
PARA MULHERES
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FAMILIAR
NO MUNICÍPIO DE
MESQUITA.**

A Câmara Municipal de Mesquita, através de seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art.1 - Fica instituído no âmbito da cidade de Mesquita, a criação do Banco de Empregos para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar.

Parágrafo único - Para fins de aplicação desta Lei, entende-se por violência doméstica e familiar o conceito previsto no Art. Lei nº 11.340, Lei Maria da Penha.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, poderão ser celebrados convênios e congêneres com empresas, universidades e entidades da sociedade civil.

Art.3 São critérios para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar serem beneficiárias do Banco de Empregos:

I – ser encaminhadas pelo Centro Especializado de Atendimento a Mulher (CEAM), no município ou pela Secretaria de Assistência Social, através da Coordenadoria de Políticas para Mulher (CMPM);

II – portar boletim de ocorrência e solicitação de medida protetiva de urgência.

Art.4 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Câmara Municipal de Mesquita
Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 260, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26550-150
Telefone: 2796-2174 / 7862-7200

Ana Cris Gêmeas
VEREADORA
MAT: 10183



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete da Vereadora Ana Cris Gêmeas

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões,

de 2021.

Ana Cristina Pelinca do Amaral de Melo
VEREADORA ANA CRIS GÊMEAS

Ana Cris Gêmeas
VEREADORA
MAT: 10183



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete da Vereadora Ana Cris Gêmeas

JUSTIFICATIVA:

As áreas da assistência social, saúde, educação, habitação, trabalho e renda mostram-se imprescindíveis para resgatar e reabilitar a mulher após ver-se livre da violência doméstica.

A criação do Banco de Empregos para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar no âmbito do município de Mesquita visa fortalecer a rede de enfrentamento a violência contra a mulher, oferecendo mais uma política pública na área do desenvolvimento econômico, trabalho e renda, trazendo para esta rede o setor privado, universidades, instituições e outros parceiros e parceiras para que o trauma da violência possa ser superado com total amparo a mulher mesquitense, principalmente no que diz respeito a ocupação no mercado de trabalho.

Ana Cristina Pelinca do Amaral de Melo
VEREADORA ANA CRIS GÊMEAS

Ana Cris Gêmeas
VEREADORA
MAT: 10183